Rego e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – Brandonça.

Lei nº 1.650, de 18 de abril de 1969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial da quantia de Cr$86.421,60 para pagamento da 1a. prestação referente a compra de um trator "Fiat", financiado pela Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, vencida em 21 de novembro de 1968.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1969.

Hermano de Castro

Rego e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – Brandonça.

Lei nº 1.651, de 18 de abril de 1.969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial da quantia